

neração variável dos Diretores observado o artigo 131 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

d) — O saldo se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral.

Artigo 21.º — Os Dividendos não reclamados dentro de 5 anos, a contar da data do anúncio de sua distribuição, prescreverão a favor da Sociedade e serão levados a Fundo de Reserva Especial à disposição da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII
Liquidação

Artigo 22.º — A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII

Artigo 23.º — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela legislação em vigor pertinentes as Sociedades Anônimas.

Em seguida o sr. Presidente submeteu a apreciação e discussão dos presentes o novo texto dos estatutos sociais, os quais receberam a aprovação unânime dos presentes. Tendo ainda sido fixado os honorários dos novos Diretores até o máximo permitido pela legislação dos imposto de renda em vigor. Tendo em todas as deliberações deixando de votar os legalmente impedidos. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e nada havendo a tratar o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos foi a mesma lida, aprovada, sendo assinada pelo sr. Presidente, por mim secretário da mesa e por todos os senhores Acionistas presentes. aa) Ibrahim Lutaif — Ildo Lutaif — Bader Abbud Lutaif — Ilda Lutaif — Dulce Ribeiro Lutaif — Ivo Lutaif — Yvonne Penha Lutaif — Ivete Lutaif Sayeg — Cópia fiel do original lavrado às folhas do livro competente.

São Paulo, 4 de agosto de 1962.

Ibrahim Lutaif
Presidente da Mesa
Ildo Lutaif
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "CASA DOS FIOS" LUTAIFF S.A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 212.287, por despacho da Junta Comercial em sessão de 14 de setembro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária realizada a 4 de agosto de 1962, pela qual aceitou o pedido de demissão dos atuais Diretores, criou novos cargos na Diretoria, sendo eleita a seguinte Diretoria: Diretor-Presidente, a Sra. Bader Abbud Lutaif; Diretor Vice-Presidente, o Dr. Ildo Lutaif; Diretor Comercial, o Dr. Ibrahim Lutaif; Diretor Tesoureiro, Dr. Ilda Lutaif; Diretor-Administrativo, o sr. Ivo Lutaif; e Diretor Secretário, Da. Ivete Lutaif Sayeg — do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de setembro de 1962. Eu, Edgar Alfonso, escriturário, datilografar, conferi e assinou: **Edgar Alfonso**. E eu, **Cleyde Maria Forte**, Encarregada do Serviço de Certidões, subscrevo: **Cleyde Maria Forte**. Visto p. **Perceval Leite Britto**, Secretário: **Cleyde Maria Forte**. (233097 — Cr\$ 12.600,00)

MANUFATURA DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS "PAGÉ" S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 1.º de outubro de 1962, às 14 horas, em sua sede social, à rua Passagem da Patria, n.º 1.678, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Criação de novo cargo na diretoria.
- b) Alteração parcial dos estatutos.
- c) Consolidação dos estatutos.
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 17 de setembro de 1962.

(a) **Ernani Camargo Cintra**
Diretor Administrativo
(233.463 - Cr\$ 2.160,00) (20-21-22)

DOCUMENTO PERDIDO

Declaro haver-se extraviado o seguinte documento: Carteira de Motorista do Estado de São Paulo, de número ignorado.

São Paulo, 19 de setembro de 1962.
Agenor Saporito
(233.310 - Cr\$ 240,00) (20-21-22)

COMPANHIA PAULISTA DE MEDIAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1962

Aos vinte e sete de julho de 1962, às nove horas, em sua sede social, à Rua João Ericola, 21 — 14.º andar, atendendo ao edital de convocação publicado nos dias 24, 26 e 27 no "Diário Oficial" do Estado e nos dias 23, 25 e 26 na "Gazeta Mercantil", reuniram-se todos os acionistas da Companhia Paulista de Mediação, em assembleia geral extraordinária, sob a presidência do Dr. Paulo de Mattos Louzada, servindo como secretário eu, **Abilio Baptistucci**, aclamados no ato, nos termos do artigo 19 dos Estatutos. Instalada a assembleia, li, a pedido do Senhor Presidente, a seguinte ata de reunião do Conselho Fiscal: Aos vinte e seis de julho de 1962, reuniram-se os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Mediação, e aprovaram a proposta de alteração dos Estatutos com aumento de capital, do teor seguinte: "Senhores acionistas — A Companhia Paulista de Mediação recebeu, em virtude de aumentos de capital de companhias de que é acionista ações da Cia. de Cimento Portland Maringá, do valor de Cr\$ 899.000,00; da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, Cr\$ 9.433.600,00; de Ibesa (Indústria Brasileira de Embalagem S.A.), Cr\$ 1.875.000,00; de Confab — Cia. Nacional de Forjagem de Aço Brasileiro, Cr\$ 2.539.000,00; de Banco Mercantil de São Paulo S.A., Cr\$ 1.233.600,00; de Cia. Brasileira de Material Ferroviário "Cobrasma", de Cr\$ 2.089.000,00. Correspondendo essas distribuições a aumentos de capital feitos com reservas ou correção do registro contábil do valor original dos bens do ativo imobilizado das companhias que as fizeram, pode a nossa companhia, sem qualquer tributação proporcional ou complementar, para ela própria ou para seus acionistas, aumentar correspondentemente seu capital, nos termos do artigo 5.º, parágrafo 9.º da Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1956, artigo 6.º do Decreto n.º 39.995, de 13 de setembro de 1956, artigo 101, parágrafo 2º e artigo 100, parágrafo 7.º, do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1959. Vimos, pois, propor-vos o aumento de nosso capital de Cr\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de cruzeiros); para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 17.968.000,00 mediante distribuição de 4.452 ações novas de Cr\$ 4.000,00 cada uma, correspondentes às distribuições acima indicadas, e Cr\$ 18.032.000,00, mediante subscrição de 4.508 ações do mesmo valor, as primeiras desde logo ao portador e estas últimas ao portador depois de integralizadas, tendo os atuais acionistas preferência para subscrição, na forma da lei. O valor das ações poderá ser realizado mediante dez por cento (10%) de entrada no ato da subscrição e o restante à medida das necessidades sociais, a critério da Diretoria, facultada a integralização imediata aos acionistas que o desejarem. Aprovada que seja esta proposta, o artigo 2.º dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: "O capital social é de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), dividido em vinte e cinco mil (25.000) ações ordinárias, ao portador depois de integralizadas, do valor de Cr\$ 4.000,00 cada uma. **Luis Eulalio de Bueno Vidigal**, Presidente, **Luis Eulalio de Vidigal Filho** Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou esta ata. — **Willie de Mello Peixoto Davids** — **Waldemar Bianchi** — **Therézinha da Nóbrega Cabral**. O Senhor Presidente da assembleia pôs sucessivamente em discussão e votação a proposta constante da ata de reunião do Conselho Fiscal acima transcrita, verificando-se sua aprovação por unanimidade. Estando presentes todos os acionistas, foram consultados sobre se dispensavam o decurso do prazo de trinta (30) dias para exercício do direito de preferência e, no caso afirmativo, se queriam desde logo subscrever ações do aumento. Todos os presentes, com exceção do acionista que assinou o boletim de subscrição, declararam que não desejavam fazê-lo. E' do seguinte teor o boletim de subscrição "Boletim de Subscrição do Aumento de Capital da Companhia Paulista de Mediação — Cr\$ 18.032.000,00 divididos em 4.508 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 4.000,00 cada uma, do qual são realizados 197 neste ato. As ações serão nominativas até sua integralização. Nome, nacionalidade, estado civil, profis-

são, residência, quantidade de ações subscritas, importância realizada, a realizar. **Luis Eulalio de Bueno Vidigal**, brasileiro, casado, advogado, rua Itapirapua, 35, 4593. Cr\$ 18.032.000,00, Cr\$ 1.893.200,00, Cr\$ 16.228.800,00. Em consequência do resultado obtido, o Senhor Presidente disse que estava definitivamente aprovado o aumento de capital da Companhia de Cr\$ 64.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00 e suspendeu a assembleia por alguns minutos a fim de que se recolhesse a um banco a importância recebida do subscritor. Reabertos os trabalhos, foi exibido o seguinte recibo: "Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Cr\$ 1.893.200,00 — Recebemos da "Companhia Paulista de Mediação", a importância supra de Cr\$ 1.893.200,00 (um milhão, oitocentos e três mil e duzentos cruzeiros) correspondente a 10% (dez por cento) do projetado aumento de seu capital. Dita importância é recebida nos termos do Decreto-lei n.º 5956-43, para os fins dos ns. 2 e 3 do artigo 38 do Decreto-lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, e só poderá ser levantada mediante prova de haverem sido cumpridas as disposições do art. 54 do Decreto-lei n.º 2627, isto é, ter sido feito o arquivamento dos documentos referentes à alteração dos estatutos da aludida Companhia e terem sido publicados no "Diário Oficial do Estado", os documentos sujeitos a essa publicação. A referida importância nos foi entregue acompanhada de relação dos subscritores de ações. São Paulo, 27 de julho de 1962. Banco Mercantil de São Paulo S.A. — **Antonio José Paschoal** — **Antonio Pikel**. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, encerrou-se a assembleia da qual se lavrou esta ata que eu, **Abilio Baptistucci**, subscrevo e, juntamente com os demais presentes, assino. **Paulo Mattos Louzada** — **Abilio Baptistucci** — **Luis Eulalio de Bueno Vidigal** — **Luis Eulalio Vidigal Filho** — **Waldemar Bianchi** — **Therézinha da Nóbrega Cabral** — **Willie de Mello Peixoto Davids**.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA PAULISTA DE MEDIAÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o número 211.653, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 4 de setembro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 27 de julho de 1962, pela qual, elevou o seu capital social de Cr\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de cruzeiros), para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), alterou o artigo 2.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de setembro de 1962. Eu, **Vania Conceição Martins de Alencar**, escriturária que a escrevi, conferi e assinou: **Vania Conceição Martins de Alencar**. E eu, **Cleyde Maria Forte**, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: **Cleyde Maria Forte**. Visto, por **Perceval Leite Britto**, secretário: — **Cleyde Maria Forte**. (233099 — Cr\$ 5.940,00)

AMIPSA

Agrícola, Mercantil e Industrial Piratininga S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os srs. acionistas da AMIPSA — Agrícola, Mercantil e Industrial Piratininga S.A., a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 3 (três) de outubro deste ano, às 17 horas, na sede social, nesta Capital à Rua Bento Freitas n.º 292, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do capital social e consequente reforma parcial dos Estatutos Sociais sendo que a Proposta da Diretoria concernente à matéria supra, bem como o parecer do Conselho Fiscal, encontram-se, desde já à disposição dos senhores acionistas;
- b) Reestruturação dos Estatutos Sociais;
- c) Eleição da Diretoria;
- d) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 17 de setembro de 1962.

José Marcellini
Diretor-Gerente
(233.279 - Cr\$ 2.700,00) (19-20-21)

DOCUMENTO PERDIDO

Declaro haver-se extraviado o seguinte documento: Carteira de Identidade de n.º 1.667.260.

São Paulo, 19 de setembro de 1962.
Agenor Saporito
(233.341 - Cr\$ 240,00) (20-21-22)

"BAVASA-BAVÁRIA"
Comércio e Administração S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1962

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois, às 18 (dezoito) horas, na sede social da Sociedade, à Alameda Barão de Limeira n.º 115, nesta Capital, reuniram-se Acionistas em número legal, com direito a voto, representando mais de 1/4 (um quarto) do Capital Social, conforme assinaturas no livro de Presença de Acionistas, tudo de acordo com as publicações feitas pela imprensa e de conformidade com a lei. Assumiu a presidência da Assembleia o senhor Diretor **Werner Detemple**, e, convidou a mim, **Augusto de Los Santos**, Auditor-Contador da Sociedade, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa. O Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia e pediu a seguir fossem lidas as publicações feitas nos jornais: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, edições de: 25, 27 e 28 de março de 1962 e 25, 27 e 28 de março de 1962 respectivamente, quanto à convocação desta Assembleia, o que foi feito para conhecimento dos Senhores Acionistas, e cujo teor aqui se transcreve: "Bavasa-Bavária" — Comércio e Administração S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à Alameda Barão de Limeira n.º 115, nesta Capital, no dia 30 de abril de 1962, às 18 (dezoito) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) — Relatório da Diretoria, Cópia do Balanço Geral e da Demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961; b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, seus respectivos Suplentes e fixação de seus honorários; c) — Outros assuntos de interesse social. Acha-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 20 de março de 1962, p. Bavasa-Bavária — Comércio e Administração S.A. — **Werner Detemple** — Diretor. O Senhor Presidente declarou que de acordo com o primeiro item da ordem do dia, submetia a apreciação dos Senhores Acionistas, para exame e votação, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961, e publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, edições de: 13 de abril de 1962 e 7 de abril de 1962, respectivamente. Depois de examinados tais documentos pelos Senhores Acionistas, o Senhor Presidente submeteu-os à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade deixando de votar os legalmente impedidos por lei. O sr. Presidente passando ao 2.º item da ordem do dia, solicitou aos srs. acionistas se pronunciassem quanto à eleição dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, seus respectivos Suplentes e fixação de seus honorários para o exercício de 1962. Com a palavra a acionista senhora **Ingeborg Detemple**, apresenta a seguinte indicação: "Para Membros Efetivos do Conselho Fiscal, os srs.: 1) — **Angelo Raphael Di Grazia**, maior, casado, brasileiro, comerciante, residente nesta Capital, à rua Demétrio Ribeiro, n.º 776 — casa 1; 2.º) — **Alfred Bifinger**, maior, casado, alemão, bancário, portador da carteira modelo 19, R. G. n.º 1.301.133 e registro n.º 25.181, residente nesta Capital, à rua Consolação, n.º 3.093 — casa 6 e 3.º) **Heinz Albert Gunter Schulze-Blanck**, maior, alemão, casado, comerciante, portador da carteira modelo 19, R. G. n.º 278.545 e registro n.º 14.279, residente nesta Capital, à rua dos Farolões n.º 73 e para Membros Suplentes do Conselho Fiscal, os srs.: 1.º) — **Oreste Domingos Puccetti**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua Doutor Elydio de Castro, n.º 552; 2.º) — **Paulo A. Bromberg**, maior, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua Braz Cuba 12 e 3.º) — **José Francisco Esteves**, maior, português, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua Waldomiro Fleury n.º 253, ficando-lhes os honorários de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) anuais cada um. Posta em discussão a proposta acima e não sofrendo oposição, submetida a votos foi aprovada por unanimidade. O sr. Presidente informa que passando ao último item da ordem do dia, concedia a palavra a qualquer um dos presentes. Pede a novamente a acionista senhora **Ingeborg Detemple** e apresenta a seguinte indicação: "Consolidando no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1961, a importância de Cr\$ 2.624.826,20 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis cru-

zeiros e vinte centavos) à disposição da Assembleia, sugere-se que a mesma seja transferida para a conta de Lucros Suspensos. Posta em discussão esta proposta e não sofrendo oposição, submetida a votos, foi aprovada por unanimidade. E como ninguém mais fizesse uso da palavra o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi procedida a leitura da mesma e logo após posta em discussão e, não sofrendo oposição submetida a votos, verificou-se sua aprovação unânime. E para constar, eu, **Augusto de Los Santos**, lavrei a presente e assino com o sr. Presidente e todos os srs. acionistas presentes.

Augusto de Los Santos — Secretário.

Werner Detemple — Presidente
Ingeborg Detemple
Oreste Domingos Puccetti
Hans Joachim Von Dorp
Rubens Moreira
Rudolf Manfred Hofmann
Geraldo Jorge Ludorf
Werner Detemple

Esta ata é cópia autêntica do livro de Assembleias Gerais.
São Paulo, 30 de abril de 1962.
Augusto de Los Santos

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "BAVASA BAVÁRIA COMERCIO, ADMINISTRAÇÃO S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 211.396, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 31 de agosto de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de abril de 1962, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31 de agosto de 1962. Eu, **Vania Conceição Martins de Alencar**, escriturária, a escrevi, conferi e assinou: (a) **Vania Conceição Martins de Alencar**. E eu, **Cleyde Maria Forte**, Encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: (a) **Cleyde Maria Forte**. (233.251 — Cr\$ 5.670,00)

COMPANHIA ITAÚ DE FERTILIZANTES

ATA DA 10.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e dois, às 10 horas, na sede social, à Av. Nove de Julho, 40, 18.º andar, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Itaú de Fertilizantes, de acordo com o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 27, 28 e 29 de junho p. p., e no jornal "Folha de São Paulo", nos dias 28, 29 e 30 de junho próximo passado. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência o Diretor-Presidente **Dr. Milton de Souza Meirelles**, que declarou instalada a assembleia por haver comparecimento de acionistas representando dois terços do capital social, como se podia verificar pelo Livro de Presença de Acionistas, as fls. 30 e 31 e convidou a mim, **Paulo Vilela Meirelles**, para secretário. Em seguida declarou que a assembleia deveria tomar conhecimento e deliberar a respeito do aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) com a emissão de 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, aumento esse autorizado pela assembleia geral extraordinária de 17 de abril de 1962. Foi feita a seguir, por mim, a leitura da lista de subscrição do referido aumento. O sr. presidente esclareceu que, tendo se esgotado no dia 1.º de junho próximo passado o prazo para que os acionistas exercessem o direito de preferência, foi facultada a subscrições das ações que sobram a quaisquer acionistas e a estrangeiros ao quadro social, de acordo com o resolvido pela assembleia de 17 de abril de 1962. Submeteu o sr. presidente a exame e deliberação dos presentes a lista de subscrição do que resultou a aprovação unânime do referido documento, que fica fazendo parte integrante desta ata. A seguir o sr. presidente declarou que de acordo com a lei, foi recolhida a um Banco a quantia correspondente à chamada inicial de dez por cento no ato da subscrição do aumento do capital social e mais a integralização de ações de menores, conforme recibo que exibiu e foi lido para os presentes, e que é do seguinte teor: "Banco Itaú S. A. — Recibo Cr\$ 8.022.500,00 — Recebemos da Companhia Itaú de Fertilizantes, a importância de Cr\$ 8.022.500,00 (oito milhões, vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), correspondente à chamada inicial do au-